



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0645/2017**

De acordo com pesquisas realizadas em 2012, o número de leitores no país caiu em 9,1 %, ao mesmo tempo em que a população cresceu 2,9% neste período.

Pessoas menos favorecidas não conseguem efetuar o pagamento de certos livros (como os didáticos) e sentem dificuldades para encontra-los nas bibliotecas (pela falta de livros disponíveis) e sebos. Além disso, a lei 9.610/98 que regula os direitos autorais, proíbe a foto cópia de livros, dificultando acesso a informação literária.

O Art. 5º da Constituição Federal deixa claro que todos são iguais perante a lei, seguindo esse objetivo, acreditamos que as pessoas menos favorecidas merecem a chance de obter o livro físico e desenvolver sua respectiva carreira.

Diante do exposto, o projeto de lei se justifica pelo fato de incentivar os jovens a leitura, o desconto em questão, irá contribuir com o aumento do número de leitores, consequentemente ajudando as pessoas com menos condições financeiras a adquirirem os exemplares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).